PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portaria

Considera nomeada, a contar de 02.04.2012, **Regina de Souza Moraes** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Riclei de Souza Trindade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 636/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional – Deferido 20/1328/2012 – Sebastião de Oliveira

20/1310/2012 – Gebastido de Griveira 20/1310/2012 – Edair Maria Pimentel 20/1316/2012 – Marta Regina da Cunha Schepper

Licença Especial – Deferido 20/568/2012 – Gilson Miranda – de 01.04 a 29.06/2012

Departamento de Material e Patrimônio

Pregão presencial nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 17 de maio de 2012, as 10:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 09/2012, do tipo menor preço por lote, destinada à aquisição de material elétrico. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone aviso de licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 09 as 17h (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

Designa Renata Franco, Fiscal de Tributos, para responder pelo expediente da Coordenação de Planejamento Fiscal, da Superintendência de Fiscalização de tributos, da Secretaria Municipal de fazenda, no período de 27/04 a 11/05 do corrente ano (Portaria nº

Despacho do Presidente do FCCN

Despacho do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes – Sessão 498°- Dia 03 de maio de 2012 – Processos: 30/60302, 60303, 60428/2010 – Condomínio do Edifício Plaza Shopping – negado provimento aos recursos voluntários, mantendo a decisão de primeira instância, consequentemente, mantido os autos de infração n°s 1095, 01113, datado de 15 de abril de 2010, e, 1225, datados de 18 de maio de 2010, por unanimidade de votos, nos termos do voto relator.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Guimarães Junior, trecho compreendido entre a R. Dr. Luiz Palmier e a Trav. Valença, no bairro Barreto, días 06, 13, 20 e 27/05/2012, das 13h as 20h, para realização de evento social, "Domingo Família", proc. n° 530/731/2012 (Portaria

Comissão Especial de Licitação Concorrência 01/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Comissão Especial de Licitação, comunica a todos os interessados e licitantes que fica marcada para o dia 07 de maio de 2012 (segunda-feira) às 13:30h na Praça Fonseca Ramos, s/nº - Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andres - Centro - Niterói, a sessão pública de abertura dos Envelopes "A" - Documentação de Habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Ato Do Secretário

PORTARIA Nº 005/2012

Dispõe sobre a utilização de dispositivos de menor letalidade pelos Guardas Civis

O Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano do Município de Niterói, no

uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

CONSIDERANDO os princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do oitavo congresso das nações unidas sobre a prevenção do crime

e o tratamento dos delinquentes; CONSIDERANDO a Lei 4.898, de 9 de dezembro de 1965; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 4226/2010 do Ministério da Justiça e

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Art. 1º Esta portaria tem por finalidade regulamentar a utilização de dispositivos incapacitantes de menor letalidade, pelos Guardas Civis Municipais em consonância com os Direitos Humanos.

Art. 2º Para fins desta portaria serão utilizadas as seguintes definições:

I. Dispositivos incapacitantes de menor letalidade são aqueles especialmente projetados

- para incapacitar temporariamente os seres humanos, com baixa probabilidade de morte ou
- II. Espargidor: dispositivo que lance gás, espuma ou gel de pimenta ou gás lacrimogêneo. III. Não-letal: menos que letal, com menor potencial ofensivo.

 IV. Tecnologia seletiva: tecnologia do espargimento, que pode ser em espuma ou gel,
- impedindo a contaminação do ambiente e permitindo a individualização do alvo
- Art. 3º O uso da força pelos Guardas Civis Municipais será, obrigatoriamente, proporcional e razoável devendo ser utilizados obrigatoriamente instrumentos não letais como forma de permitir a gradação da força.

 Art. 4º Será sempre observada a correspondência entre a ação e a reação da pessoa, de
- modo a não haver excesso por parte do Guarda Civil Municipal, a fim a ser preservada a segurança de todos
- Art. 5º O Guarda Civil Municipal considerará como uso da força proporcional e razoável o menor grau de força necessário para, assegurando o cumprimento de suas ações, desestimular o oponente a prosseguir nos seus atos.
- Art. 6º O uso da força pelos Guardas Civis Municipais jamais poderá atentar contra a dignidade das pessoas
- Art. 7º Sempre que possível e tal medida não se configure em uma ameaça a integridade física dos Guardas Civis Municipais, todas as operações, de rotina ou não, devem ser documentadas e detalhadas, em relatórios, com fotos e filmagens de maneira a permitir o estudo das ações posteriormente, bem como auditorias e ações de correção.
- Art. 8º Qualquer instrumento de menor letalidade apenas poderá ser utilizado por Guardas Civis Municipais que possuam comprovada capacidade técnica a aptidão psicológica para manuseio e uso dos mesmos.
- A capacitação técnica deve ser obtida pelo Guarda Civil Municipal através de aprovação em curso de formação ou especialização, que envolva aulas teóricas e práticas com as tecnologias de menor letalidade requeridas, através de programa levado a efeito pela Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano, ou mesmo fabricante de reconhecida experiência na formação de instrutores e operadores desses tipos de equipamento de menor letalidade.

§2º. A aptidão psicológica para uso de qualquer equipamento de menor letalidade deve ser obtida através de submissão periódica do Guarda Civil Municipal à junta de saúde específica

Art. 9º Serão admitidos o uso dos seguintes instrumentos:

- Espargidores;
 II. Dispositivos elétricos incapacitantes.
- §1°. Os espargidores de pimenta ou gás lacrimogêneo deverão ser obrigatoriamente não-
- \$1°. Os espargidores de primenta ou gas lacrimogeneo deverao ser congatonamente nac-inflamáveis, com certificação do Centro de Avaliações do Exército CAEx. \$2°. Sempre que possível e a situação operacional permitir, deverá ser utilizado preferencialmente o espargidor de tecnologia seletiva, evitando contaminar o ambiente e afetar pessoas que não devem ser alvo da operação.
- 83°. Os dispositivos elétricos incapacitantes devem ser empregados na contenção
- so . Os dispositivos eferiticos lincapardiantes deverim sei empregados na començão individual de pessoas onde não ofereça perigo à coletividade.

 Art. 10. Antes da utilização dos equipamentos de menor letalidade, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar sua intenção de fazê-lo, mostrando seu firme propósito, de maneira que a pessoa tenha a escolha de cessar sua atividade considerada inadequada, perigosa ou ilícita.
- Art. 11. Deve ser prestado auxílio à pessoa temporariamente incapacitada, o mais rapidamente possível, explicando-lhe os efeitos a que está submetido e que os mesmos são reversíveis.
- Art. 12. Após cada operação em que forem utilizados os dispositivos de menor letalidade, deverá ser realizado um relatório técnico operacional, apontando claramente a quantidade e modelos utilizados e justificando sua utilização.

 Art. 13. A aquisição dos dispositivos de menor letalidade deverá privilegiar requisitos
- técnicos de segurança dos equipamentos, de forma a permitir o controle de seu emprego e auditorias de uso.
- Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal do Serviço Funerário Processos Deferidos n°s 60/128; 170; 176; 204; 210; 211; 215; 219; 230/2012.

CEMITERIO SÃO LAZARO DE ITAIPU

CEMITERIO SAO LAZARO DE ITAIPU

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que o prazo de inunção são de três anos para as sepulturas abaixo relacionadas, que se expirará no período de 01/03/2009 à 31/03/2009. Devendo os interessados requererem a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação Ex-Ofício, sendo os restos mortais levados ao ossuário geral de acordo com o decreto Lei nº 4531/1985.

Covas rasas adulto

856- José Muller Viana 742- Francisco de Assis Marques da Silva

1053- Antonio Cordeiro Marçal 914- Naelson Rodrigues Barbosa

984- Jurema Sandra Brasil Alves

861- Leonidio Henrique da Silva 753- José Andrade F Filho

885- José Martins Moraes 874- Rafael Andrade Vieira de Cunha

859- Helenita Lima de Souza

859- Helenita Lima de Souza

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/03/2009 à 31/03/2009, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a reforma ou exumação, sob pena de proceder-se a exumação através de Ex.Oficio sendo os ossos recolhidos ao ossário geral em acordo com

exumação atraves de Ex.Unicio sendo os ossos recolhidos ao co o Decreto Municipal número 4531/85.

Cova Rasa Adulto

853- 07/03/2009 à 07/03/2012 Agnaldo do Sacramento Santos

860- 16/03/2009 à 16/03/2012 Iris de Quiroz Fernandes

442- 21/03/2009 à 21/03/2012 Benedita Bernardino Silva

495- 23/03/2009 à 23/03/2012 Zila Monteiro dos Reis **705**- 26/03/2009 à 26/03/2012 Valerio da Costa Nascimento

Gaveta de Adulto
477- 03/03/2009 à 03/03/2012 Odete da Motta Lima
06- 17/03/2009 à 17/03/2012 Gloria Regina de Castro Gomes

41- 18/03/2009 à 18/03/2012 Hernani Joaquim Pinto Rodrigues

Carneiro de Adulto

611- 25/03/2009 à 25/03/2012 João Severo do Nascimento 584- 26/03/2009 à 26/03/2012 Liberto Gomes de Moura. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÕES
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói
comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL PR Nº:......... 022/2012

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADORES

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2012 HORA: 11:00

PROCESSO №: 200/5986/2011

PREGÃO PRESENCIAL PR №:........................ 020/2012

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2012 HORA: 10:0 HORA: 10:00

PROCESSO No. 200/1380/2012

PREGÃO PRESENCIAL PR №:....... 017/2012

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS OBJETO: MAN CARDIOLÓGICOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2012 HORA: 11: 30

PROCESSO Nº: 200/13865/2011

HORA: 10: 00

OBJETO: DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2012 HORA: HORA: 10: 00

PROCESSO Nº: 200/635/2012

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> e <u>www.saúde.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem

www.saude.niteroi.r.gov.br ou na FMS – Niteroi (e necessario levar um CD vir ou PENDRIVE para gravação).

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso

de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder: AUTOS DE INFRAÇÃO: CI 30 – 02/05/12

Geusa Lílian de Martino: Rua Pres. Domiciano casa 03 sobrado - Ingá - Niterói Rj:

Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 08428 Datado 14/04/12

Américo Rodriques : Ladeira São Lourenço 28 – São Lourenço – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 11661 Datado 13/04/12.

Dílson Gomes Pinheiro: Rua Clotilde Maria Linhares Pinsky lote 13 Qdr. 7 – Charitas – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 11662 Datado 13/04/12.

Hélcio de Mello Soares: Rui Barbosa 87 - São Francisco – Niterói Rj: Deixou de

Receber o Auto de Infração Nº 11663 Datado 13/04/12.

Mocana Lanchonete Ltda: Rua XV de Novembro 229/230 - Centro - Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30433/12.
Ótica Vivian Ltda: Av. Amaral Peixoto 472 loja B – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o

Indeferimento referente ao processo Nº 200/30056/12.

Drogaria Cipriano de Santa Rosa Ltda: Av. Amaral Peixoto 171 loja 01 – Centro –

Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30831/12.

EF do Brasil Distribuidora de Comesticos Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 loja 124 – Itaipu – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30775/12

200/307/31/2. Feitigos da Sogra Restaurante Ltda-Me: Estr. Francisco da Cruz Nunes 185 lojas 106/107 - Itaipu – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo № 200/30728/12:

C R Aires Restaurante Bar e Lanches. Estr. Francisco da Cruz Nunes 185 / 104 – C R Alles Restatiante Bar e Lanches. Esti. Plandsco da Citiz Nuñes 163 / 104 – 1taipu – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/31226/11: B F Dentistas. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 358 – Piratininga – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30511/12: Alberto Chazin: Rua da Conceição 99 sala 1108 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30280/12:

Leonardo de Gouveia Cerqueira: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 521 sala 402 Centro Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento

Referente ao processo Nº 200/31446/11:

Referente ao processo Nº 200/31446/11:
Priscila Rodriques Godoy Me: Rua XV de Novembro 08 – G1 – Centro – Niterói Rj;
Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30609/12:
Lojas Americanas S.A: Rua XV de Novembro 08 lojas 317 a 382 - Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30542/11:

Luan Cabeleireiro Unisex Ltda Me: Rua Aurelino Leal 26 - Centro - Niterói Rj: Ficou

Luan Cabeleriero Unisex Ltda Me: Rua Aurelino Leal 26 - Centro - Niterol Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30158/12:

Drogaria Canto da Saúde Ltda: Rua Visc. do Rio Branco S/Nº - Centro - Niteról Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30788/12:

OTX Óticas Comércio Ltda: Av. Amaral Peixoto 507/002 - Centro - Niteról Rj; Ficou

decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30597/12: DEFERIMENTO:

Lorenzo Y Lorenzo Comércio de Produtos Ltda: Rua Acadêmico Valter Gonçalves 01 / 107 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30304/12:

Ana Maria Pinto Áreas: Av. Amaral Peixoto 207 / 1104 – Centro – Niterói Ri: Ficou

decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/31068/12: Zucchini Restaurante Ltda: Rua XV de Novembro 08/236 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30148/11:

Cricia da Silva Loback: Av. Amaral Peixoto 36/1118 – Centro – Niterói Ri: Ficou

decidido pela Anulação do Auto de Infração Nº 10260. Sandra Regina G. dos S. Lima: Av. Amaral Peixoto 36 / 812 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido pela Anulação do Auto de Infração Nº 10257. CANCELADO

Afase Doces Ltda: Rua XV de Novembro 8 Qdr. E 216 - Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 08055 Datado 08/12/11:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO № 557/2012

Instrumento: Termo de Contrato № 557/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento às Unidades de Ensino da Rede Municipal, de Projeto, e do Programa "Férias Nota Dez (Lote: 06). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, considerados 150 (cento e cinqüenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 197.028,00 (cento e noventa e sete mil vinte e oito recis), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0045.2145, Fonte: 100. Código de Despesa: 33903000. Nota de Empenho: 00338/2012-5. **Processo:** Nº 210/5824/2011. **Gestora do Contrato:** Márcia Ferreira Netto, matrícula 218.389-5, de acordo com o disposto na Art. 58 da Lei 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal N.º 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura**: 22/03/2012.

TERMO ADITIVO Nº 016/2012

Instrumento: Termo Aditivo N 016/2012 ao Contrato Nº 090/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e WAGNER PAES BARBOSA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 090/2011, de locação do imóvel situado na Rua Visconde do Itaboraí, Nº. 338 – Centro – Niterói/RJ, firmado entre a FME e na Rua viscoride do Italobral, Nº. 338 – Centro – Interorika, ilimado entre a Finiz e WAGNER PAES BARBOSA, conforme solicitação do Departamento Administrativo, 8s fls. 429 do Processo Administrativo Nº 210/0338/2006. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.843,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 21.421,50 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos) à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2139, Código de Despesa: 33903600. Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 00478/2012-1, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Processo: Nº 210/0338/2011. Fundamento Legal: Lei inciso X da Lei da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 04/04/2012. (Republicado devido às incorreções).

CPL/ EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 16 de maio de 2012, às 13:30h , no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de organização de eventos, objeto a contratação de empresa especializada no ramo de organização de eventos, visando a instalação de infraestrutura básica (locação de materiais, equipamentos – inclusive montagem e desmontagem – e pessoal especializado), necessários ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao 3º Salão da Leitura de Niterói. Local: Caminho Niemeyer. Período: de 22 a 30 de junho de 2012. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ e uma resma de papel A4.

32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME, para o cargo de Professor I e Pedagogo, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação

PROFESSOR I

Classificação	Nome	Nota Final			
378	Leila da Fonseca Dutra	62.00			
379	Maria Gorete Rodrigues Ramos	61.50			
380	Juliana Narduchi de Paula Mansur	61.50			
381	Élida Santos Ribeiro	61.50			
382	Patrícia Sportitsch Ferreira	61.50			
383	Nathalie Ramos Ribeiro	61.50			
384	Renata Rodrigues Chagas	61.50			
385	Ana Zita Nunes Porto Ferreira Gomes	61.50			
386	Sebastiao Francisco dos Santos	61.50			
387	Flávia Madeira Villar	61.50			
388	Daniele Henriques	61.00			
389	Adriana Norbert Gomes de Araujo	61.00			
390	Helida de Rezende Torres	61.00			
391	Ana Paula Barros Mariano	61.00			
392	Aline da Silva Correia	61.00			
393	Maria Lúcia da Silva Mendonça	61.00			
394	Ana Beatriz Lima Cavalcante	61.00			
395	Bruna Clemente de Farias	60.50			
396	Elizabeth da Silva Daniel	60.50			
397	Flávia Quintaneira Ferreira	60.50			
398	Kelly Pessoa da Silva	60.50			
399 PEDAGOGO	Marcia Silva Duarte de Oliveira	60.50			

PEDAGOGO

Classificação	Nomes	Nota Final
51	Daniele Ferreira Rodrigues	58.00

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Data: 15 de maio de 2012 Horário: 09:00

Local: Departamento de Gestão de Pessoas - Rua Visconde de Uruguai, 414 Centro/Niterói

1.1. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações e procedimentos para realização do exame admissional relativos ao cargo;

1.2. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Documento oficial de identidade; Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF;

Oditinada de Identinação de Continuada (1 comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certificado de reservista ou documento equivalente; Comprovante de residência;

Officio 3x4 recente.

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos ou certidões (exceto para os cargos de nível fundamental);

Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal

Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao ultimo exercicio liscal (somente para os que declaram Imposto de Renda);
Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei;
Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na

forma da respectiva legislação.

1.3. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso na forma do item 18.5 do Edital 008/2010.

02 - DA ESCOLHA DE VAGAS Data: 31 de maio de 2012

Horário: 09:00

Local: Departamento de Gestão de Pessoas - Rua Visconde de Uruguai, 414 -

- 2.1. No momento da escolha de vaga o candidato deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde (<u>Atestado de Saúde Ocupacional - Aso)</u> ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói e tenha sido considerado **apto** para o exercício do cargo a que concorreu;

 2.2. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação
- do resultado final do Concurso Público Edital 08/2010 publicada em 08 de janeiro de 2011;

 2.3. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha

2.3. O candidato que nao comparecer no norario estabelecido neste edital fara a escoina de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME, para o cargo de: Auxiliar de Portaria EF le Agente de Coordenação de Turno NM I, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

AUXILIAR DE PORTARIA EF I

	Classifiancão	Nome	Note Final				
Classificação		Nome	Nota Final				
I	47	Miguel da Silva Jobert	26.00				
	AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I						
Classificação		Nome	Nota Final				

Classificação	Nome	Nota Final
	Maria do Carmo de Carvalho	
32	Brum	32.00
33	Paola Loredo Rosina Candido	32.00

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Horário: 14:00

Local: Departa ento de Gestão de Pessoas - Rua Visconde de Uruguai, 414 Centro/Niterói

1.1. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações para realização do exame admissional relativos ao cargo;

1.2. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Documento oficial de identidade:

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou

declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certificado de reservista ou documento equivalente;

Comprovante de residência;

01 foto 3x4 recente.

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos ou certidões (exceto para os cargos de nível fundamental);

Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal (somente para os que declaram Imposto de Renda);

Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo. quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei

Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na

forma da respectiva legislação; 1.3. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a

contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso na forma do item 18.5 do Edital 009/2010

02 – DA ESCOLHA DE VAGAS Data: 31 de maio de 2012

Horário: 14:00

Local: Departamento de Gestão de Pessoas - Rua Visconde de Uruguai, 414 Centro/Niterói

- 2.1. No momento da escolha de vaga o candidato deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde (<u>Atestado de Saúde Ocupacional - Aso</u>) ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói e tenha sido considerado **apto** para o exercício do cargo a que concorreu;
- exercicio do cargo a que concorreu;

 2.2. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público Edital 09/2010 publicada em 23 de fevereiro de 2011 e republicado em 05 de março de 2011 para o cargo de merendeiro EF I;

 2.3. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

Autorizo e ratifico a contratação do consagrado cineasta Luiz Carlos Lacerda, através de sua empresária exclusiva, a Empresa Matinê Filmes Limitada, para realização de projeto cinematográfico – direção de documentário/filme: "A Mulher de Longe", pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na forma dos artigos 25 e 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo/FAN nº 220/0205/2012.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente
Processo nº 530/468/2012 – Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na
modalidade Pregão Presencial nº 03/2012. Autorizo a despesa e a emissão de empenho, adjudicado a seguinte empresa vencedora: 3M do Brasil Ltda., vencedora do lote 1 com o menor preço global de R\$ 96.999,94, referente a aquisição de materiais para atender as necessidades da Diretoria de Infra-Estrutura, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8666/93.

Processo nº 530/459/2012 – Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2012. Autorizo a despesa e a emissão de empenho, adjudicado a seguinte empresa vencedora: Minas Sinalização Ltda. EPP, vencedora do lote 1 com o menor preço global de R\$ 34.800,00, referente a aquisição de materiais para atender as necessidades da Diretoria de Infra-Estrutura, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei n° 8666/93.

Aviso Edital de Licitação nº 04/2012 Pregão Presencial Processo nº 530/431/12

O Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9614, de 21 de julho de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a aquisição de 02 licenças temporárias para o direito de uso de software fiscal e software de patrimônio para atender as necessidades da Divisão de Contabilidade. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com

Poderao participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste pregão.

Órgão requisitante: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS; Data: 17/05/2012, Horário: 10:00h; Local da realização do Pregão: Praça Fonseca Ramos, s/nº, Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ – CEP: 24030-020; Obtenção do Edital: Praça Fonseca Ramos, s/nº, Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ – CEP: 24030-020', mediante a entrega de CD vazio ao Departamento de Compras; Telefone: (21) 2621-5558 das 09:00 às 18:00 horas.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despachos do Presidente

Admitidos em 26/04/2012

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro
96466	LEANDRO LUIZ SILVA VIEIRA	26/04/2012	Gari	69852	140	442
96474	ISAAC NEGREIROS	26/04/2012	Gari	7298	133	447

	TORRES DA SILVA					
96482	MARIA CRISTINA LIMA ALVES	26/04/2012	Gari	88687	110	451
96490	RENATO DE ALMEIDA FRANCO	26/04/2012	COLETOR DE LIXO	17885	061	453
96504	ELIZA TEIXEIRA CRISTOVAO	26/04/2012	Gari	46229	128	448
96512	LUIZ CARLOS DA SILVA	26/04/2012	AJUDANTE	13823	017	450
96520	ALBINO DA PENHA	26/04/2012	Gari	24789	595	449
96539	ULISSES CUNHA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	26/04/2012	Gari	38802	173	446
96547	ALTAIR DOS SANTOS SOUZA	26/04/2012	Gari	54588	090	445
96548	LEONARDO SOARES DE SOUZA	26/04/2012	Gari	13205	137	444
96555	NILCEA MARCOS CORREA	26/04/2012	Gari	37570	507	452
96563	THIAGO DA SILVA PEREIRA	26/04/2012	Gari	13170	151	443

Contrato 10/12. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa SHED PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, objeto: serviço de construção civil para obras no almoxarifado com valor global de R\$ 93.376,00, que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Municipal nº 1904/96. Proc. Adm. 520/3108/11.

Contrato 05/12. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., objeto: fornecimento de óleo diesel com valor unitário de R\$ 1.8250, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9614/05, com suas alterações. Proc Adm. 520/0453/12.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº10/12, adjudicando os seus objetos à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A,com o valor unitário de R\$ 2,615 referente a aquisição de gasolina pelo período de 12 meses, com fulcro da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22/07/2005. Proc. Adm. 520/0724/12.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 004/2012, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de CADASTRAMENTO DIGITALIZADO, ORGANIZAÇÃO E MAPEAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL, em Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa IDEA HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.960.325/0001-70, pelo valor global de R\$ 59.190,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Processo nº. 510/6383/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato nº 288/2012

Extrato nº 288/2012

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação não Residencial nº 288/2012. PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municípial de Ciência e Tecnologia e o Senhor Nege Hussein Said. OBJETO: Locação, pelo Município, do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa nº 388, São Francisco onde funcionará o Núcleo de Produção Digital de Niterói. PRAZO: Até 17 de abril de 2013, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). VERBA: P.T. nº 1800.19.572.0034.2117; C.D. nº 3390.36.00, Fonte 108, Nota de Empenho nº 120399 de 27.03.12. FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação na forma do que preceitua o art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/91 e pelas demais normas legais aplicáveis. Processo nº 170/035/2011. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012.